



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 032/2023

“Concede Prorrogação de Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora **CAMILA FRANCO AGUIAR**, ocupante do cargo **PROFESSOR II – PORTUGUÊS**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **03/01/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2023.

LUIZ
HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:
68068786791

Assinado digitalmente por LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
SECRETARIA
DN: CN=Luiz Henrique Pereira da Costa, OU=Secretaria
de Educação, OU=PM-Pirapetinga, O=PM-Pirapetinga
C=BR, E=luizhenrique@pirapetinga.mg.gov.br, OU=Luiz
Henrique Pereira da Costa, O=PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRAPETINGA, O=MG, SERIAL=11211
Assinado em: 2023.01.03 17:38:15-03:00
Localização: /usr/local/bin/openssl.cnf
Formato: PKCS#7
Versão: 1.1.2.1

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Luiz Henrique Pereira da Costa
Publicado no Quadro de
Avisos da Prefeitura em
03/01/2023.